



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 026/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Só será autorizado o uso de veículo oficial da Câmara dentro do perímetro urbano ou rural para o transporte do vereador ou servidor ao seu destino, deste que o motorista o faça e retorne ao seu local de trabalho.

**Art. 2º** – Ao terminar seu compromisso o vereador ou servidor deverá ligar para a Câmara e requisitar o motorista que estiver disponível para ir buscá-lo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VLADIMIR DOS SANTOS  
Presidente em Exercício